



## MINUTA N.º 5/2018

*Reunião realizada em 7 de março de 2018*

**ASSUNTOS: Deliberação n.º 61/2018** -----

**-----2.2. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA AS ESCOLAS EB1 E JARDINS DE INFÂNCIA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA:** - Foi presente a informação n.º 4289, de 22 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, sugerindo o cancelamento da garantia bancária n.º 962300488014300, prestada pela empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., no âmbito do contrato de fornecimento em referência, porquanto as condições acordadas aquando da adjudicação, foram totalmente satisfeitas. A referida informação tinha apostado o despacho de remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente, em 23 de fevereiro de 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com o teor da informação e mandar proceder ao cancelamento da garantia bancária acima referida, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

**----- Deliberação n.º 62/2018 -----**

**-----2.3. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE LAGOS E LAC – LABORATÓRIO DE ARTES CRIATIVAS – RENOVAÇÃO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO:** - Foi presente a informação n.º 3883, de 16 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnico-Jurídica, acompanhada da minuta do aditamento ao contrato de comodato celebrado em 24 de maio de 2008 com a entidade em referência, para renovação do contrato em vigor, bem como para prever futuras renovações sucessivas pelo período de 10 anos. A informação acima referida tinha apostado despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara para apreciação, proferido pela Senhora Presidente em 22 de fevereiro de 2018, com proposta de renovações por períodos de 10 anos. -----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de comodato pelo período de 10 anos, bem como a respetiva minuta do aditamento ao mesmo, que passa a prever a possibilidade de futuras renovações por idênticos períodos. -

-----**Deliberação n.º 63/2018**-----

-----**3.1. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE DA MUNICÍPE MANUELA MARIA OLIVEIRA VALE:** - Foi presente a carta com registo de entrada n.º 7156, de 20 de fevereiro de 2018, de Manuela Maria Oliveira Vale, que manifesta intenção de doar ao Município uma obra de arte da suposta autoria de José Duque, e à qual atribui o valor de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros). Sobre o assunto foi produzida a informação n.º 4402, de 23 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que sugere a aceitação da obra de arte em apreço pela sua qualidade e para o reforço do acervo artístico municipal. A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 27 de fevereiro de 2018, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade aceitar a doação de Manuela Maria Oliveira Vale, de uma obra de arte da suposta autoria de José Duque, com o valor estimado de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros), a benefício do inventário, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 64/2018**-----

-----**3.2. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – RELATÓRIO ANUAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 2514, de 31 de janeiro de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta o Relatório Anual dos serviços prestados pela Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito do Acordo de Colaboração existente com o Município para prestação de assistência e participação nas iniciativas e ações promovidas ou apoiadas pela Autarquia, o qual apresenta um valor total de custos de 29 861,55€ (vinte nove mil oitocentos sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), o que representa um desvio de 14 861,55 € (catorze mil euros oitocentos sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) a mais na execução relativamente ao valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) estipulado no Acordo. Sobre o assunto a Senhora Chefe da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social emitiu o parecer que se transcreve: “... sugere-se que o assunto mereça despacho de remessa à R.C. para efeitos de apreciação da proposta de atribuição de um subsídio à Delegação de Lagos da CVP no valor de 14.861,55 €, correspondente aos serviços prestados a mais (autorizados pelo Município) no ano 2017, conforme determina o n.º 3 da Cláusula 2.ª do já

referido Acordo de Colaboração, celebrado em 2012 e alterado em 4 de dezembro de 2015". A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de existência de fundos disponíveis para assumir a despesa em causa. O Senhor Vice-Presidente proferiu, em 23 de fevereiro de 2018, o despacho que se transcreve: "Concordo. À R.C.".-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 14 861,55€ (catorze mil oitocentos sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos propostos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 65/2018**-----

-----**3.3. ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE - EVENTO CULTURAL "FESTIVAL JAZZ GOURMET MOMENTS" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 4335, de 23 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que dá conhecimento do pedido de reforço da comparticipação financeira apresentado pela Orquestra de Jazz do Algarve, no montante de 26 000,00 € (vinte seis mil euros), para realização, em Lagos, do "Festival Jazz Gourmet Moments", evento cultural candidato ao Programa 365 Algarve e selecionado pela respetiva entidade gestora. Sobre o assunto a Senhora Chefe da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social emitiu o parecer que se transcreve: "... verifica-se existir justificação e enquadramento para o pedido apresentado pelo que se coloca à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no montante de 26.000,00 € à Orquestra de Jazz do Algarve, a título de comparticipação financeira do Município no evento cultural "Festival Jazz Gourmet Moments", a realizar em Lagos na 2.ª quinzena de maio e no âmbito da 2.ª edição do Programa 365 Algarve, sugerindo-se despacho de remessa à Reunião de Câmara para apreciação e deliberação.". A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de existência de fundos disponíveis para assumir a despesa em causa. A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 26 de fevereiro, o despacho que se transcreve: "Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação".-----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 26 000,00 € (vinte seis mil euros), à Orquestra de Jazz do Algarve, nos termos sugeridos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 66/2018**-----

-----**3.4. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS GIL EANES E JÚLIO DANTAS - EVENTO ANUAL "MISS & MISTER GILDANTAS" - ATRIBUIÇÃO DE**

**SUBSÍDIOS:** - Foi presente a informação n.º 4604, de 27 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pelas Associações de Estudantes das Escolas Secundárias Gil Eanes e Júlio Dantas, para a realização do evento anual “Miss & Mister GilDantas”, e sugere, para o efeito, a atribuição de um subsídio no valor total de 3 200,00€ (três mil e duzentos euros), repartido pelas referidas Associações no montante de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) cada uma. A Unidade Técnica-Financeira emitiu a correspondente informação de existência de fundos disponíveis para assumir a despesa em causa. A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 2 de março de 2018, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação*”. -----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 600,00€ (mil e seiscentos euros), à Associação de Estudantes da Escola Secundária Gil Eanes e um subsídio de 1 600,00€ (mil e seiscentos euros) à Associação de Estudantes da Escola Secundária Júlio Dantas, nos termos sugeridos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 67/2018**-----

-----**4.1. PROJETO DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DE S. SEBASTIÃO - FASE 1 - AJUSTAMENTO" - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho proferido pela Senhora Presidente, sobre o assunto em referência, de 6 de fevereiro de 2018, com o seguinte teor:-----

-----“*Concordo com os termos da informação em referência e **decido**, nos termos da documentação anexa, o seguinte:*-----

-----**a)** *Aprovar o Projeto de Execução em apreço;*-----

-----**b)** *Promover o desenvolvimento do respetivo procedimento concursal, tendo em vista a execução da respetiva empreitada.*-----

-----*A decisão em apreço, sendo uma competência da Câmara, foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.*-----

-----*À Reunião de Câmara para ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 68/2018**-----

-----**4.2. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DE S. SEBASTIÃO - FASE 1":** -



Foi presente a proposta de abertura de procedimento concursal n.º 4173, de 21 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, tendo em vista a execução da empreitada em epígrafe, acompanhada do programa do procedimento; do caderno de encargos; do projeto de execução; da declaração comprovativa da sua revisão e da apreciação técnica municipal.-----

-----Sobre a referida proposta, a Senhora Presidente proferiu, em 27 de fevereiro de 2018, despacho de concordância e de encaminhamento a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, após a sua apreciação, deliberou, por unanimidade, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, o seguinte: **a)** aprovar a proposta de abertura do procedimento, bem como o programa do procedimento, o caderno de encargos, incluindo o respetivo projeto de execução revisto e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República; **b)** considerar, em conformidade com a declaração da equipa revisora, que os elementos da solução da obra, a definem e enquadram nos termos previstos no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; **c)** considerar que o projeto de execução cumpre todas as disposições técnicas e legais sobre construção anti-sísmica, conforme declaração do autor do projeto; **d)** promover a abertura do concurso público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP; **e)** fixar o preço base da empreitada em € 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 365 dias; **f)** fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (“avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”); **g)** fixar, como critério de desempate, o valor mais baixo proposto relativamente ao capítulo 4 da Lista de Preços Unitários; **h)** designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efectivos: Dr.ª Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Coordenadora Principal da Unidade Técnica de Gestão Urbana (Presidente), Engenheira Ana Cristina Carvalho Carreiro e Engenheiro Domingos Manuel Cabrita das Neves Carrasquinho, técnicos da mesma unidade; membros suplentes: Engenheira Rute Margarida Morais Penteado e Engenheiro Nuno Jorge Gonçalves, técnicos daquela unidade; **i)** fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta; 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, no valor correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; **j)** promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme

definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP; **l)** Designar a Senhora Engenheira Ana Cristina Carvalho Carreiro como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP; e **m)** Não promover a contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que, quer pela sua natureza (infraestruturas), quer pela área de intervenção, é tecnicamente incindível e, cumulativamente, a gestão de um único contrato na área da sua incidência, revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal.-----

-----**Deliberação n.º 69/2018**-----

-----**4.3. REQUALIFICAÇÃO DA PONTA DA PIEDADE – 1.ª FASE (AJUSTAMENTOS AO PROJETO E ADENDA AO PROTOCOLO):** - No âmbito da ação de requalificação em epígrafe, suportada por Protocolo celebrado em 6 de outubro de 2016 entre o Município de Lagos, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e a Sociedade Cascadeinvest, S.A., foi verificada, no decorrer da empreitada, a necessidade de introdução de alterações topográficas ao respetivo projeto de execução, as quais se encontram refletidas na minuta de Adenda ao citado Protocolo, conforme decisão proferida pela Senhora Presidente no seu despacho de 4 de dezembro de 2017. -----

-----Nessa sequência, foi presente a informação n.º 3815, de 16 de fevereiro de 2018 e anexos, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, dando conta que se encontram reunidas as condições para a aprovação do texto da minuta da Adenda ao Protocolo, face à concordância manifestada pelas entidades acima identificadas, resultante da consulta efetuadas às mesmas. -----

-----Sobre a presente informação, a Senhora Presidente proferiu, em 26 de fevereiro de 2018, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por maioria, aprovar a Adenda ao Protocolo em apreço, ao abrigo do disposto na alínea t), n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

-----**Deliberação n.º 70/2018**-----

-----**5.1. DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA AS EMPRESAS MUNICIPAIS – LAGOS EM FORMA – GESTÃO DESPORTIVA E.M. S.A. E FUTURLAGOS – EMPRESA LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO, E.M, S.A. (EM LIQUIDAÇÃO):** - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 27 de fevereiro de 2018, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve: “**Considerando:**-----

- a deliberação camarária n.º 214/2017, de 18 de outubro de 2017, relativa a designação de fiscal único para as empresas municipais Lagos em Forma – Gestão Desportiva E.M. S.A e

*Futurlagos – Empresa Local para o Desenvolvimento E.M. S.A (em liquidação) aprovada, por maioria, em reunião de Câmara, que designava como fiscal único Moisés dos Santos Teixeira, revisor Oficial de Contas n.º 863 e como suplente Américo Henrique Gomes da Cruz Reinaldo, Revisor Oficial de Contas n.º 736 ;-----*

*- a recente aposentação do Dr. Moisés dos Santos Teixeira e consequente necessidade da sua substituição; -----*

*- a necessidade imperiosa de cumprimento do estatuído no n.º 3, do artigo 26º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----*

**-----Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----**

*-----A designação como fiscal único efetivo de Rafael Almeida da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 1465 e como fiscal único suplente, António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato, Revisor Oficial de Contas n.º 887, ambos da firma Fortunato & Rafael – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.”-----*

*-----A Câmara, deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço e propor à Assembleia Municipal a designação como fiscal único efetivo das empresas municipais Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva E.M. S.A. e Futurlagos – Empresa Local para o Desenvolvimento E.M. S.A. (em liquidação) de Rafael Almeida da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 1465 e como fiscal único suplente, António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato, Revisor Oficial de Contas n.º 887, ambos da firma Fortunato & Rafael – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos do n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Absteram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Maria Filomena Sena. Não participaram na votação o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho por se considerarem legalmente impedidos. -----*

**----- Deliberação n.º 71/2018-----**

*-----ORDEM DO DIA: - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----*

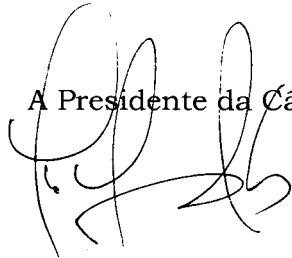
**----- Deliberação n.º 72/2018-----**

*-----FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS: - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----*

**-----APROVADO.-----**

07-03-2018

A Presidente da Câmara,



A Coordenadora da  
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

